PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES-PI E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES -PI, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, n° 80, Bairro: Centro, CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF n° 020.539.143-51, denominada CONTRATANTE e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, 498 - Sala, Centro, São Raimundo Nonato/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Calixto da Silveira Dias, inscrito no CPF nº 341.263.683-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis e psicotrópicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Simplício Mendes/PI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens, conforme especificados na tabela abaixo, originalmente previstos no Contrato nº 029/2024, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Supressão de quantitativo consistente em redução do Lote 02 itens **1,2,3,4,5,6,7,8,9,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,40,41,42,44,45,46,47,49,51,52,53,54,55,56,58,59,61,63,65,66,67,68,71,72,74,75,76,79,81,82,86,87,88,89** o que equivale a **57,10%** do valor inicial do Contrato nº 029/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c 125, da Lei 14.133/21.

1.1.3. Supressão de quantitativo consistente em redução do Lote 03 itens **1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,13,15,16,17,18,19,20,23,24,25,26,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,47,48,50,51,53,56,57,58,59,60,62,63,64,65** o que equivale a **19,28%** do valor inicial do

Contrato nº 029/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com as supressões realizadas, o valor da contratação passará a ser: **Lote 02 - R$739.274,92 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e Lote 03 - R$718.445,54 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme detalhamento dos itens suprimidos na tabela abaixo:

LOTE 02- INJETÁVEIS			
Item	Descrição	Und	Quantidade
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP. 5ML	AMP	1120
2	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	1940
3	ALBUMINA HUMANA 20% PCC INJ FA X 50 ML EQUIPO	AMP	5
4	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP 3ML CX 50 AMP	CX	8
5	AMIODARONA 50MG/ML IV AMP. 3ML	AMP	470
6	AMPICILINA PO 1G FRASCO- AMPOLA	AMP	190
7	ATROPINA 0,25MG/ML AMP. 1ML	AMP	1120
8	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	AMP	1190
9	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRS-AMP C/PO S/D	AMP	390
12	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML	AMP	350
13	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP.	AMP	1970
15	BUSCOPAM COMPOSTO AMP. 5ML	AMP	2924
16	BUSCOPAM SIMPLES AMP. 1ML	AMP	1925
17	CEFALOTINA 1G FRS/AMP	AMP	1169
18	CEFTRIAXONA 1G FRS-AMP	AMP	1970
19	CETOPROFENO 100MG IV FRS/AMP	AMP	1970
20	CETOPROFENO 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	970
21	CIMETIDINA 150MG/ML AMP. 2ML	AMP	2360
22	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML BOLSA	AMP	220
23	CLINDAMICINA 600MG AMP. 4ML	AMP	1980
24	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	AMP	325
25	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML	AMP	149
27	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ ML C/50 AMP .5ML	CX	0
28	COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	2940
29	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	340
30	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	1920
31	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	2890
32	DIAZEPAM INJ 10MG INJ C/100 AMP. 2ML	CX	15
33	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP. 3ML	AMP	1870
34	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML(1G) AMP 2ML	AMP	2920
35	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP. 20ML	AMP	300
37	ENOXAPARINA 20MG INEJT 6 SR 0,2ML AMP - SISTEM	CX	23
40	ETILEFRINA 10MG/ML C/6 AMP. 1ML	CX	18
41	FENITOINA 50MG/ML C/100 AMP. 5ML	CX	0
42	FENOBARBITAL INJ 100MG C/25 AMP. 2ML	CX	20
44	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	AMP	960
45	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	AMP	1985
46	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	AMP	1980
47	GENTAMICINA 20MG AMP 1ML	AMP	1965

49	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP	2000
51	HALO DECANOATO 70,52MG/ ML C/25 AMP. 1ML	CX	10
52	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	0
53	HEPARINA SODICA 5.000UI/ ML 0,25ML	AMP	394
54	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	390
55	HIDROCORTISONA 100MG FRS-AMP	AMP	594
56	HIDROCORTISONA 500MG FRS-AMP	AMP	994
58	KETAMIN 50MG/ML FRS/ 10ML	FR	183
59	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20ML	FR	249
61	MANITOL KP 20% 250ML	AMP	600
63	METOCLOPRAMIDA 5MG AMP 2ML	AMP	1480
65	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP. 3ML	AMP	380
66	MORFINA 10MG/ML. 1ML	AMP	1200
67	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML EV IM	AMP	360
68	OMEPRAZOL 40MG FRS/ AMP	AMP	540
71	OXACILINA SODICA 500MG FRS/AMP	AMP	400
72	PROMETAZINA 25MG/ML AMP. 2ML	AMP	950
74	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 100ML	UND	3400
75	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 250ML	UND	4230
76	SORO CLORETO DE SODIO 0,9%SF 500ML	UND	6250
79	SORO GLICOSE 5% SF 250ML	UND	120
81	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	UND	2800
82	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. 10ML	AMP	320
86	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 1ML	CX	0
87	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 2ML	CX	0
88	VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	AMP	1920
89	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	AMP	720

LOTE 03 - PSICOTRÓPICOS			
Item	Descrição	Und	Quantidade
1	ACIDO VALPROICO 250MG C/25CPR	CX	420
2	ACIDO VALPROICO 500MG C/50CPR	CX	50
3	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30CPR	CX	250
4	ALPRAZOLAM 1MG 200CPR	CX	40
5	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	470
6	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	460
7	AMITRIPTILINA 25MG C/30CPR	CX	4480
8	AMITRIPTILINA 75MG C/60CPR	CX	70
10	BIPERIDENO 2MG C/200CPR	CX	84
11	BROMAZEPAM 3 MG C/30CPR	CX	260
13	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	FRS	760
15	CARBAMAZEPINA 400MG LIB PROLON C/ 20 CPR	CX	140
16	CARBOLITIUM 300 MG C/60CPR	CX	60
17	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	930
18	CLONAZEPAM 0,5MG C/480CPR	CX	45
19	CLONAZEPAM 2MG C/480CPR	CX	100
20	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML FR C/ 20ML	FRS	1060
23	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	130
24	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL C/10 FR X 20ML)	CX	30
25	DIAZEPAM 10MG C/1000CPR	CX	40

26	DIAZEPAM 5MG C/1000CPR	CX	0
31	FENTANILA 50MCG/ML C/25AMP 5ML	CX	10
32	FENITOÍNA 100MG C/500CPR	CX	0
33	FENOBARBITAL 100MG C/200CPR	CX	240
34	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FRS	560
35	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	CX	2520
36	HALO DECANOATO 70,52MG/ML C/25 AMP. 1ML	CX	10
37	HALOPERIDOL 1MG C/200CPR	CX	60
38	HALOPERIDOL 5MG C/200CPR	CX	210
39	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FRS	370
40	LEVOMEPRAZINA 100MG C/200CPR	CX	257
41	LEVOMEPRAZINA 25MG C/200CPR	CX	175
42	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML FR X 20ML	CX	462
43	MIDAZOLAM 15MG CX 60 CPR	CX	0
47	PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG C/96CPR	CX	100
48	PAROXETINA 20MG C/30CPR	CX	600
50	PREGABALINA 75MG C/30CPR	CX	140
51	PROMETAZINA 25MG C/20CPR	CX	3940
53	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CX	170
56	RISPERIDON 1 MG/ML SOL OR FR VD X 50 ML	FRS	0
57	RISPERIDONA 1MG C/300CPR	CX	200
58	RISPERIDONA 2MG C/300CPR	CX	330
59	RISPERIDON 3MG C/200 CPR	CX	30
60	SERTRALINA 50MG C/30CPR	CX	414
62	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	100
63	TRAMADOL 50MG CPR CX 60	CX	19
64	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XPE 100ML	FRS	1050
65	VALPROATO DE SÓDIO 500MG C/50CPR	CX	700

2.2. O valor acima representa a quantidade suprimida, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Para a devida formalização e validade, o presente Termo Aditivo foi elaborado em duas vias de igual teor, sendo registrado e assinado exclusivamente pela Administração, nos termos da legislação vigente.

Simplício Mendes -PI, **10 de fevereiro de 2025**.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Dados: 2025.02.11 12:44:53 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito de Simplicio Mendes-PI